



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 3, de 26 de abril de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC) e sua composição.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, **resolve**:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC), com a seguinte composição:

Membros

Analúcia de Andrade Hartmann - Procuradora da República

Dermeval Ribeiro Vianna Filho - Procurador da República

Marcelo Godoy - Procurador da República

Mário Roberto dos Santos - Procurador da República

Rafaella Alberici de Barros Gonçalves - Procuradora da República

Roger Fabre - Procurador da República

Tiago Alzuguir Gutierrez - Procurador da República

Art. 2º O GT Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC) terá como objetivo, dentre outros, o acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração do zoneamento ecológico-econômico do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 meses, a partir da data de publicação dessa Portaria, prorrogável mediante solicitação fundamentada de seu

Coordenador.

Art. 4º O Coordenador será escolhido na primeira reunião do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF